

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU SETOR: NUTRIÇÃO
SOLICITANTE: ANTONIO CARLOS GESTOR DO CONTRATO: THALYTA SANTOS
SERVIÇO: FORNECIMENTO ALIMENTÍCIO

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
 Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
 Mapa de preços;
 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
 Termo de Homologação
 Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Prestação de serviços especializado em em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:

Descrição Unitário (R\$) PÃO DE FORMA INTEGRAL 450G R\$ 9,00, MAÇÃ NACIONAL R\$ 15,90, OVO DE GALINHA BRANCO TP EXTRA R\$ 0,85, MELÃO AMARELO R\$ 5,50, IOGURTE INTEGRAL DE MORANGO 90G R\$ 2,20, IOGURTE DESNATADO DE MORANGO 90G R\$ 2,20, BANANA PACOVAN R\$ 5,00, BANANA COMPRIDA R\$ 7,50, MAMÃO FORMOSA R\$ 4,50, MARGARINA COM SAL 1KG 60% DE GORDURA R\$ 17,50, MELANCIA R\$ 3,00, LARANJA PERA R\$ 5,00, ABACAXI PEROLA R\$ 7,50, POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJA, ABACAXI, MANGA) 1KG R\$ 15,50, QUEIJO MUÇARELA R\$ 45,00. Pagamento mensal conforme demanda da unidade, sendo semanal ou quinzenal.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.025-2025-FORNECIMENTO ALIMENTÍCIO – LATICÍNIOS E HORTIFRUTI-SC1484 / OC 3244.

Fornecedor: ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 24.560.896/0001-21

Contato: ROBERTA

Telefone: (081) 987981209

Email: robertacomerciod@gmail.com

APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**025/2025**

- 1. INTRODUÇÃO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços especializada em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti, com previsão de entregas semanal/quinzenais/mensais conforme demanda, na Unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA24H IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO
Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

- 2. OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços especializado em em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti, com previsão de entregas semanal/quinzenais/mensais conforme demanda, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde

citadas no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **12/08/2025 até 19/08/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **19/08/2025**, e será feita pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Os produtos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

a) Laticínios

- Iogurte saborizado integral e desnatado
- Queijo muçarela
- Manteiga 60% de gordura
- Outros produtos conforme demanda
- Pão de forma integral

b) Hortifrúti

- Polpa de frutas
- Frutas (banana, maçã, laranja, mamão, melancia, etc.)
- Produtos sazonais e regionais conforme disponibilidade

c) Condições de Entrega

- Entregas semanais/quinzenais/mensal ou conforme cronograma acordado
- Local de entrega: BR 101 Norte, KM47 S/N - UPA IGARASU
- Horário de recebimento: segunda-feira a sexta-feira de 08h as 17h
- Transporte em veículo adequado e refrigerado, quando necessário

d) Fornecer produtos com notas fiscais e dentro das normas sanitárias.

e) Substituir produtos recusados por qualidade inadequada.

4.4 Os serviços contratados serão executados mensalmente em horário e dia que será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, as entregas devem acontecer entre as 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezesete horas) de Segunda a Sexta.

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Processo de Contratação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE) durante todo o processo de visita / manutenção da CONTRATADA.

4.6 A **CONTRATADA** deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra para logística, produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, maturação e higiene, com prazos de validade compatíveis com o consumo seguro, faz-se necessário identificar pessoal responsável pela entrega, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída deles das dependências da **CONTRATANTE**.

4.7 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação no prazo de 48 horas que antecede a execução o início da execução do contrato ou sempre que houver mudanças, informações dos colaboradores que irão realizar as entregas, com ferramentas e EPI - Equipamento de Proteção Individual devidos, sob sua responsabilidade.

4.9 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.10 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer

danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.11 Fica expressamente ressalvado que a composição e propriedade dos produtos a serem utilizados pela CONTRATADA é de inteira responsabilidade desta, e poderão ser verificados e testados pela CONTRATANTE se e quando entender necessários tais procedimentos, porém sem se constituir uma obrigação.

4.12 Responsabilizar-se por qualquer extravio ou por qualquer dano causado durante a prestação dos serviços, obrigando-se a promover o devido ressarcimento.

4.13 Não poderá a CONTRATADA admitir a permanência de seus profissionais em horários ou locais estranhos aqueles definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação técnica para habilitar-se à prestação dos serviços:

- a) Último contrato social consolidado e termos aditivos posteriores;
- b) Nos casos de empresas S.A. (Sociedades Anônimas) comprovação dos poderes de representação dos diretores;
- c) Cartão CNPJ atualizado;
- d) Certidões negativas de débitos tributários municipais, estaduais e federais; e. Certidões negativas de débitos trabalhistas, como o FGTS e INSS;
- e) Alvará de Localização e/ou Licença de Funcionamento;
- f) Comprovação dos dados bancários (cabeçalho do extrato ou cartão contendo os dados identificadores do Banco, Agência e nº da Conta);
- g) Demais certidões ou documentos que venham a ser solicitadas pela gestão, visando atender requisitos da Secretaria Estadual de Saúde no processo de análise das propostas/projetos das empresas executoras.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.1.1 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6.1.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor Nutrição e validada pela Coordenação Multidisciplinar da unidade de saúde UPA24H IGARASSU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail secretaria@upaigarassu.org.br

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Igarassu, Pernambuco, 12 de agosto de 2025.

UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE
1	Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços especializada em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti, com previsão de entregas semanais/quinzenais/mensais conforme demanda.	01

Dentre os alimentos laticínios e hortifruti, segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	FORNECIMENTO	QTDE
PÃO DE FORMA INTEGRAL 450G	PACOTE	QUINZENAL	4
MAÇÃ NACIONAL	QUILOGRAMA	SEMANAL	3
OVO DE GALINHA BRANCO TP EXTRA	UNIDADE	QUINZENAL	60
MELAO AMARELO	QUILOGRAMA	SEMANAL	3
IOGURTE INTEGRAL DE MORANGO 90G	UNIDADE	QUINZENAL	36
IOGURTE DESNATADO DE MORANGO 90G	UNIDADE	QUINZENAL	30
BANANA PACOVAN	QUILOGRAMA	SEMANAL	5
BANANA COMPRIDA	QUILOGRAMA	SEMANAL	5
MAMAO FORMOSA	QUILOGRAMA	SEMANAL	3
MARGARINA COM SAL 1KG 60% DE GORDURA	UNIDADE	QUINZENAL	2
MELANCIA	QUILOGRAMA	SEMANAL	5
LARANJA PERA	QUILOGRAMA	SEMANAL	3
ABACAXI PEROLA	UNIDADE	SEMANAL	2
POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJA, ABACAXI, MANGA) 1KG	UNIDADE	QUINZENAL	2
QUEIJO MUÇARELA	QUILOGRAMA	SEMANAL	1

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 025/2025, referente ao **serviço especializado em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti, com previsão de entregas semanal/quinzenais/mensais conforme demanda**, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/08/2025 a 19/08/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/08/2025 a 29/08/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 025/2025, referente ao **serviço especializado em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti, com previsão de entregas semanal/quinzenais/mensais conforme demanda**, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/08/2025 a 19/08/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/08/2025 a 17/09/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 03 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 025/2025, referente ao **serviço especializado em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti, com previsão de entregas semanal/quinzenais/mensais conforme demanda**, torna pública a **ERRATA 03**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/08/2025 a 19/08/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/08/2025 a 26/09/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 1484
 Solicitante: ANTONIO CARLOS
 Setor: 3 NUTRICAÇÃO
 Motivo: 8 COMPRA PARA REPOSICAO ESTOQUE

Data Solic.: 15/10/2025 Data Máxima: 29/10/2025
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos as compras dos produtos que seguem relacionados.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10299 SERV. DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI E LATICINIOS SERV. DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI E LATICINIOS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data			Valor Total			Emissor				
15 de Outubro de 2025			0,00						0,00	
			Valor Total da Solicitação						Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1484 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	R&D COMERCIO E SERVICOS	MEGAPE
10299 SERV. DE EMPRESA P/ FORNECIMENTOS		528,40*	553,13*
Condição Pagamento		30 DIAS	30 DIAS
Validade		23/10/2025	25/10/2025



COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Recife, 23 de setembro de 2025.

R&D COMÉRCIO E SERVIÇOS
AO HCP – UPA IGARASSU

A Empresa ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS, sediada na Rua Dr. Henrique Lins, 96, Brasília Teimosa, Recife-PE CEP: 51.010-380, fone (081) 987981209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.560.896/0001-21, se propõe a vender os objetos abaixo discriminados. Declara ainda que, nos preços ofertados já estão inclusos custos com seguro, fretes, taxas e impostos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PÃO DE FORMA INTEGRAL 450G	PCT	QUINZENAL	04	R\$9,00	R\$36,00
2	MAÇÃ NACIONAL	KG	SEMANAL	03	R\$15,90	R\$47,70
3	OVO DE GALINHA BRANCO TP EXTRA	UN	QUINZENAL	60	R\$0,85	R\$51,00
4	MELAO AMARELO	KG	SEMANAL	03	R\$5,50	R\$16,50
5	IOGURTE INTEGRAL DE MORANGO 90G	UN	QUINZENAL	36	R\$2,20	R\$79,20
6	IOGURTE DESNATADO DE MORANGO 90G	UN	QUINZENAL	30	R\$2,20	R\$66,00
7	BANANA PACOVAN	KG	SEMANAL	05	R\$5,00	R\$25,00
8	BANANA COMPRIDA	KG	SEMANAL	05	R\$7,50	R\$37,50
9	MAMAO FORMOSA	KG	SEMANAL	03	R\$4,50	R\$13,50
10	MARGARINA COM SAL 1KG 60% DE GORDURA	UN	QUINZENAL	02	R\$17,50	R\$35,00
11	MELANCIA	KG	SEMANAL	05	R\$3,00	R\$15,00
12	LARANJA PERA	KG	SEMANAL	03	R\$5,00	R\$15,00
13	ABACAXI PEROLA	UN	SEMANAL	02	R\$7,50	R\$15,00
14	POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJA, ABACAXI, MANGA) 1KG	KG	QUINZENAL	02	R\$15,50	R\$31,00
15	QUEIJO MUÇARELA	KG	SEMANAL	01	R\$45,00	R\$45,00
VALOR TOTAL						R\$528,40

Pagamento: Será 30 dias após a data do faturamento.

Entrega: Semanal

Validade da proposta: 12 meses

Dados Bancários:

Banco Inter (077) Ag 0001 CC 028939126-1 ROBERTA MARIA OLIVEIRA DE LIRA MICROEMPRESA ME.

Documento assinado digitalmente



ROBERTA MARIA OLIVEIRA DE LIRA SILVA

Data: 25/09/2025 08:32:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS
Rua Dr. Henrique Lins, 96, Brasília Teimosa, Recife-PE CEP: 51.010-380
CNPJ: 24.560.896/0001-21 INSC ESTADUAL: 0669063-77
Email: robertacomerciord@gmail.com
Fone/Fax: (81) 987981209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.560.896/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R&D COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DR HENRIQUE LINS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 51.010-380	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA TEIMOSA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTA_M.LIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 8798-1209
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.560.896/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DR HENRIQUE LINS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 51.010-380	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA TEIMOSA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTA_M.LIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 8798-1209
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **11:19:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.560.896/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *) 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DR HENRIQUE LINS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 51.010-380	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA TEIMOSA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTA_M.LIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 8798-1209
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **11:19:29** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



RUA BOSQUE DOS COQUEIROS, 6, QUADRA D LOTE 06 -
ENGENHO NOVO/NOVA CRUZ – IGARASSU – CEP: 53.660-000 / E-
mail: MEGAPECOMERCIO@GMAIL.COM Fone: (81) 9.9960-1984 /
CNPJ: 61.185.055/0001-08 Incrição Estadual: 1253925-24

PROPOSTA DE PREÇO

A

UPA24H IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025

OBJETO: Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços especializado em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti, com previsão de entregas semanal/quinzenais/mensais conforme demanda, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	V. TOTAL P/ EXTENSO	
1	PÃO DE FORMA INTEGRAL 450G	PADÃO	PACOTE	4	5,28	21,12	vinte e um reais e doze centavos	
2	MAÇÃ NACIONAL	CEASA	KG	3	14,00	42,00	quarenta e dois reais	
3	OVO DE GALINHA BRANCO TP EXTRA	ENAVIS	UND	60	0,73	43,80	quarenta e três reais e oitenta centavos	
4	MELAO AMARELO	CEASA	KG	3	3,05	9,15	nove reais e quinze centavos	
5	IOGURTE INTEGRAL DE MORANGO 90G	BETÂNIA	UND	36	1,35	48,60	quarenta e oito reais e sessenta centavos	
6	IOGURTE DESNATADO DE MORANGO 90G	GREGO	UND	30	6,00	180,00	cento e oitenta reais	
7	BANANA PACOVAN	CEASA	KG	5	3,48	17,40	dezessete reais e quarenta centavos	
8	BANANA COMPRIDA	CEASA	KG	5	6,25	31,25	trinta e um reais e vinte e cinco centavos	
9	MAMAO FORMOSA	CEASA	KG	3	3,78	11,34	onze reais e trinta e quatro centavos	
10	MARGARINA COM SAL 1KG 60% DE GORDURA	DELINE	UND	2	18,59	37,18	trinta e sete reais e dezoito centavos	
11	MELANCIA	CEASA	KG	5	2,49	12,45	doze reais e quarenta e cinco centavos	
12	LARANJA PERA	CEASA	KG	3	3,80	11,40	onze reais e quarenta centavos	
13	ABACAXI PEROLA	CEASA	UND	2	4,90	9,80	nove reais e oitenta centavos	
14	POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJA, ABACAXI, MANGA) 1KG	CANAÃ	UND	2	12,50	25,00	vinte e cinco reais	
15	QUEIJO MUÇARELA	NATIVILLE	KG	1	52,64	52,64	cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos	
						TOTAL	553,13	quinhentos e cinquenta e três reais e treze

Condição de Pagamento: Até 30 dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

Prazo de Entrega: Até 05 (cinco) dias corridos, contados pelo recebimento da nota de empenho.



RUA BOSQUE DOS COQUEIROS, 6, QUADRA D LOTE 06 -
ENGENHO NOVO/NOVA CRUZ – IGARASSU – CEP: 53.660-000 / E-
mail: MEGAPECOMERCIO@GMAIL.COM Fone: (81) 9. 9999.1000
CNPJ: 61.185.055/0001-08 Incrição Estadual: 125

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta corrente: 38717588-1
CNPJ: 61.185.055/0001-08
Nome: MEGAPE
Chave Pix: 61.185.055/0001-08

Declaramos que:

Conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Hugo Antão Gonçalves, Carteira de Identidade nº 6966387, Órgão Expedidor SDS-PE e CPF nº 051.180.08433, que desempenha a função de Diretor Comercial.

Declaro-me estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta de preço.

Sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas nos anexos do edital.

Que atendemos a todas as especificações exigidas neste edital.

Igarassu, 25 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO ANTAO GONCALVES
Data: 25/09/2025 22:45:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal



UPA IGARASSU

NOTA EXPLICATIVA

● TE.025-2025-FORNECIMENTO ALIMENTÍCIO – LATICÍNIOS E HORTIFRUTI

Objeto do Processo: : Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços especializada em fornecimento alimentício – laticínios e hortifruti, com previsão de entregas semanal/quinzenais/mensais conforme demanda.

No dia 12 de agosto de 2025, foi publicado termo, para contratação de empresa para prestação de serviços especializada em fornecimento alimentício e após o encerramento do termo, no dia 26 de setembro de 2025, verificamos a manifestação de 2 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 24.560.896/0001-21 apresentou uma proposta no valor total do itens solicitados por R\$528,40, com pagamento mensal, conforme demanda da unidade.

2. A empresa MEGAPE COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA , CNPJ: 61.185.055/0001-08 apresentou uma proposta no valor total do itens solicitados por R\$553,13, com pagamento mensal, conforme demanda da unidade.

Solicitante:				Opção 2				Opção 3		Opção 4		Opção 5	
Responsável pela cotação:				MEGA PE				R&D		MEGA PE		R&D	
Nº da solicitação: 2025/													
Nº da planilha: 01													
SOLICITAÇÃO 1484													
Item	Descrição	Unidade	Quant	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	
1	PAO DE FORMA INTEGRAL 450G	PACOTE	4	RS 5,28	RS 9,00	RS 21,12	RS 36,00						
2	MAÇA NACIONAL	KG	3	RS 14,00	RS 15,90	RS 42,00	RS 47,70						
3	OVO DE GALINHA BRANCO TP EXTRA	UNIDADE	60	RS 0,73	RS 0,85	RS 43,80	RS 51,00						
4	MELAO AMARELO	KG	3	RS 3,05	RS 5,50	RS 9,15	RS 16,50						
5	IOGURTE INTEGRAL DE MORANGO 90G	UNIDADE	36	RS 1,35	RS 2,20	RS 48,60	RS 79,20						
6	IOGURTE DESNATADO DE MORANGO 90G	UNIDADE	30	RS 6,00	RS 2,20	RS 180,00	RS 66,00						
7	BANANA PACOVAN	KG	5	RS 3,48	RS 5,00	RS 17,40	RS 25,00						
8	BANANA COMPRIDA	KG	5	RS 6,25	RS 7,50	RS 31,25	RS 37,50						
9	MAMAO FORMOSA	KG	3	RS 3,78	RS 4,50	RS 11,34	RS 13,50						
10	MARGARINA COM SAL 1KG 60% DE GORDURA	UNIDADE	2	RS 18,59	RS 17,50	RS 37,18	RS 35,00						
11	MELANCIA	KG	5	RS 2,49	RS 3,00	RS 12,45	RS 15,00						
12	LARANJA PERA	KG	3	RS 3,80	RS 5,00	RS 11,40	RS 15,00						
13	ABACAXI PEROLA	UNIDADE	2	RS 4,90	RS 7,50	RS 9,80	RS 15,00						
14	POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJA, ABACAXI, MANGA) 1KG	UNIDADE	2	RS 12,50	RS 15,50	RS 25,00	RS 31,00						
15	QUEIJO MUÇARELA	KG	1	RS 52,64	RS 45,00	RS 52,64	RS 45,00						
				RS 138,84	RS 146,15	RS 553,13	RS 528,40						

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação TE.025-2025-FORNECIMENTO ALIMENTÍCIO – LATICÍNIOS E HORTIFRUTI, a empresa ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 24.560.896/0001-21, ao qual, apresentou o melhor custo e benefício para unidade.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Igarassu , 17 de outubro de 2025.


Edlucia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPA IGARASSU



